



*Ciente em 01.03.04
 a Especialidade para
 Analisar após aquisição
 R*

LEI Nº 1256 – DE 16 DE JANEIRO DE 2004

AUTORIZA A CRIAÇÃO DA “ SEMANA DE PREVENÇÃO E DIAGNÓSTICO DO CÂNCER DE BOCA ”, NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVOU E O EXMº SR. PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída, na Rede Municipal de Saúde, a “ Semana de Prevenção do Câncer de Boca ”.

Art. 2º - A Semana citada no Artigo 1º, constará no desenvolvimento de atividades de informação pública para o diagnóstico precoce de lesões bucais possíveis de evolução cancerígenas, bem como atividades de intercâmbio técnico entre os profissionais da rede pública e demais técnicos interessados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2004

Francisco Ribeiro
“ Chiquinho do Atacadão ”
Prefeito

CÂMARA MUN. DE ARARUAMA
 Protocolo cob Nº 270
 Livro Nº _____ Fls. Nº _____
 Em 01 / 03 / 04
 Funcionário: [assinatura]